

## FAZENDA

**PORTARIA Nº 010/SEF – 18 de fevereiro de 2024.** O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do Decreto Estadual 1.142, de 09 de fevereiro de 2021, combinado com a Instrução Normativa SEA 003/2020, resolve **DESIGNAR** os servidores Alessandro de Moura Cavalcante, matrícula nº 0645473-9-012, Manoel Moreira, matrícula nº 224.394-6 e Juliano Luiz Abrahão - matrícula 645.631-6-01, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de CENTRAL a fim de proceder o Levantamento, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação, Amortização, Exaustão e Baixa dos das licenças de Software ORACLE para uso ilimitado (ULA – Unlimited License Agreement) da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Processo SCTI 0002/2024. Itamar Bezerra de Mello.

**Diretor de Administração e Finanças**

Cod. Mat.: 967016

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR SEF 6646/2023 - APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA E MULTAS PECUNIÁRIAS POR QUEBRA DE CONTRATO. CONTRATO SEF/ENGEFRIO Nº 011/2021. CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Fazenda. **CONTRATADA:** ENGEFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA. ME. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 0051/2021. **OBJETO E AMPARO LEGAL:** Aplicação da sanção de advertência, por descumprimento de suas obrigações contratuais, em não manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com fundamento na cláusula Oitava, inciso I, do contrato original, multa pecuniária de 10% sobre o valor remanescente do contrato, no valor de R\$ 1.332,00, com fundamento na Cláusula Oitava, incisos II, “a” do Contrato original, pela não execução dos serviços contratados e ter dado causa a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto na Cláusula Sétima, inciso I do Contrato original e multa 20% calculado sobre o valor do contrato, no valor de R\$ 5.328,00, conforme previsto na Cláusula Oitava, incisos II, “b” do Contrato original, pelo descumprimento de Cláusula Quinta, itens “b” e “z” do contrato original e item 14.4.1.25 do Edital. **VALOR TOTAL DA MULTA:** R\$ 6.660,00. **DAS GARANTIAS:** No intuito de garantir o contraditório e a ampla defesa, a Empresa Engefrio Refrigeração Ltda. ME foi devidamente notificada da decisão no dia 04/01/2024 por correspondência eletrônica, com amparo na Orientação Técnica nº 01/2020/SEA, tendo até o dia 11/01/2024 para pagar o valor da multa ou apresentar recurso. O prazo recursar se esgotou em 11/01/2024 sem que a notificada tenha pagado o valor da multa ou apresentado recurso. **ASSINATURA:** 04/01/2024. Assina: Mayana dos Anjos Damiani, Diretora de Administração e Finanças, designada.

Cod. Mat.: 966985

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR SIE 39489/2023 - APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA E MULTA PECUNIÁRIA POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022-SEF. CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Fazenda. **CONTRATADA:** EWT BRASIL ELEVADORES LTDA. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 0018/2022. **OBJETO E AMPARO LEGAL:** Aplicação da sanção de **Advertência**, pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, em não prestar os serviços dentro do prazo previsto em contrato, 05 (cinco) dias úteis, a contar do chamado do fiscal do contrato, nos termos da Cláusula Décima, §1º, inciso I, do contrato original e **Multa** no percentual de 9,9% pelos dias de atraso, na execução de serviços, nos termos da Cláusula Décima, §1º, inciso II, do contrato original, considerando os 61 (sessenta e um) dias de inadimplência na prestação dos serviços. **VALOR TOTAL DA MULTA:** R\$ 1.524,60. **DAS GARANTIAS:** A empresa EWT Brasil Elevadores Ltda. foi notificada em 13/12/2023 para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis, o que não ocorreu dentro do prazo estabelecido. **ASSINATURA:** 18/01/2024. Assina: Itamar Bezerra de Mello, Diretor de Administração e Finanças.

Cod. Mat.: 967041

## INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

### PORTARIA Nº 046 de 17/01/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 621/2024, os efeitos da Portaria nº 1522 de 22/09/2022

que designou, o Engenheiro, **LUIS ANTONIO ARAN**, matrícula n.º **0640.381-6-01**, o Técnicos em Atividades de Engenharia, **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1-01**, e o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6-01**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação da prestação de serviços especializados de engenharia para execução de obras de restauração da Rodovia SC-160, trecho: Bom Jesus do Oeste-Serra Alta/Serra Alta-Modelo/Modelo-Pinhalzinho com extensão de 23,10km. Objeto do contrato CT-232/2022. Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

### PORTARIA Nº 047 de 17/01/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 621/2024, o Engenheiro, **LEOCIR NARDI**, matrícula n.º **0645.509-3-01**, o Técnicos em Atividades de Engenharia, **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1-01**, e o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6-01**, para constituírem, a partir de 01/01/2024, a Comissão de Desapropriação da prestação de serviços especializados de engenharia para execução de obras de restauração da Rodovia SC-160, trecho: Bom Jesus do Oeste-Serra Alta/Serra Alta-Modelo/Modelo-Pinhalzinho com extensão de 23,10km. Objeto do contrato CT-232/2022. Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 966956

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2022TR1140 (Processo: SCC 18574/2023)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **URUBICI**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **15.12.2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 18 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Mariza Costa, pelo Município.

Cod. Mat.: 966912

## MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 114 de 21/12/2023.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: USINA HIDRELÉTRICA JASP LTDA, CNPJ nº 11.205.430/0001-66, EMPREENDIMENTO: PCH Jaspe, MUNICÍPIOS: São Miguel da Boa Vista e Romelândia. Rio Sargento. BACIA HIDROGRÁFICA: Rio das Antas. COORDENADAS: BARRAGEM: 26°41'02" S e 53°16'46,3" O. Casa de Força: 26°41'35,08" S e 53°17'2,2" O. VAZÃO OUTORGADA (Turbinada): 25,90 m³/s. VALIDADE: 25 anos. FINALIDADE: Geração de energia elétrica. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – RICARDO ZANATTA GUIDI - Secretário de Estado; GUILHERME DALLACOSTA - Secretário Adjunto e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 966989

## SAÚDE

PORTARIA Nº 80 de 17/01/2024  
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 60499/2019** o servidor **Lucas Silveira Paegle**, matrícula nº 0953317-6-04, no cargo de Médico, lotado na Endoscopia – HHG/GETEC/DIAG, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **Dayana Ribeiro Santana**, matrícula 0313610-8-02, no cargo de Enfermeiro, lotada na Radiologia- HHG/GETEC como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
Corregedora

Cod. Mat.: 966953

PORTARIA N.79 de 17/01/2024  
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da portaria nº 12/2019 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 99182/2020, resolve **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, **Francine Nateline Teixeira**, matrícula n. 0372598-7-01 no cargo de Enfermeira, lotada na Diretoria de APH Móvel e **Cynthia de Azevedo Jorge**, matrícula n. 0372600-2-01, no cargo de Enfermeira lotada na Superintendência de Urgência e Emergência, em consonância com o art. 13,I, §2º da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO**, com a finalidade de apurar faltas injustificadas entre 01/07/2022 a 31/07/2022, configurando abandono de cargo por parte da servidora S. I. B., matrícula n. 0372528-6-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, nível médio, estável, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Chapecó. Se houver comprovação das condutas, a servidora estará sujeita à penalidade prevista pelo artigo 38, inciso III e artigo 43, inciso II da LC 323/2006. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 14, e 15, §2º, da LC nº 491/10. FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
**CORREGEDORA**

Cod. Mat.: 966936

PORTARIA nº 81 de 17/01/2024  
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 34097/2023, resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, **Imarui Costa**, matrícula 0385258-0-02, no cargo de Médica, lotada na Oncologia, **Izís Goreti Coelho**, matrícula 0359940-0-01, no cargo de Enfermeira, lotada no Ambulatório e **Rafaella Mattos Santiado**, matrícula 0397992-0-01, no cargo de Enfermeira, lotada na Emergência Geral, todas do Hospital Infantil Joana de Gusmão, para, sob a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar supostas irregularidades nos atendimentos prestados na UTI Neonatal, causando riscos aos pacientes internados, envolvendo a servidora A.M. de M.A. da S. matrícula 0959656-9-01, no cargo de Médica, lotada no Hospital Infantil Joana de Gusmão. Se houver comprovação das condutas, a servidora terá infringido, os incisos I, III e IX do artigo 29 e inciso XVI do artigo 30, ambos dispositivos da LC 323/06, estando sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
**CORREGEDORA**

Cod. Mat.: 966939

### PORTARIA nº 74 de 16/01/2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE** no uso de suas atribuições previstas no art. 74, da Constituição Federal e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, conforme processo SES 19978/2023, **RESOLVE:**

Prorrogar a Portaria nº 158 de 07/02/2023 que designa os servidores Felipe Sucupira Soares, matrícula nº 960537-1-01; Valdecir Reitz, matrícula 377284-5-01 e Marinês Moller, matrícula 282784-0-02, como membros titulares, e, Rosimeri Pereira, matrícula 958578-7-01 e Regina Riggerbach, matrícula 294534-7-01, como membros suplentes, para sob a Presidência do primeiro e, na sua ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para abertura e julgamento de habilitação, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde, mantendo sua vigência a contar da sua publicação, até 30/04/2024.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
**Secretária de Estado da Saúde.**

Cod. Mat.: 967144

### PORTARIA nº 75 de 16/01/2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE** no uso de suas atribuições previstas no art. 74, da Constituição Federal e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, conforme processo SES 19978/2023, **RESOLVE:**

Prorrogar os efeitos na Portaria nº 1521 de 29/12/2022 que designa os servidores Marcelo José Butzke, matrícula nº 365389-